



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

C.I. N.º 38/2012

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: LOTE IV do Pregão Eletrônico N° 22/2011

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Senhora Secretária,

Informo a V.Sa. que o LOTE IV do Pregão Eletrônico N° 22/2011 – cujo objeto é “*Registro de preços para aquisição de Materiais de Expediente e Diversos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará*”, processo n° 8520405-36.2011.8.06.0000, ocorrido em 01 de dezembro de 2011, foi **CONSIDERADO FRACASSADO**, uma vez que as empresas participantes do pregão foram desclassificadas pelos motivos abaixo:

Class.	Empresas	Motivo da desclassificação
1ª	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Uma vez que se encontra suspensa por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção, publicada no DJE do dia 06/12/2011, Ano II edição 369, fl. 4, conforme consta do Processo Administrativo N° 8520364-69.2011.8.06.0000.
2ª	LL MONTEIRO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME	Uma vez que a mesma não atendeu as exigências do edital. A amostra apresentada não está de acordo com as especificações exigidas no edital.
3ª	ELYON SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	Uma vez que, convocada, não apresentou a documentação de habilitação e proposta de preços dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, conforme exigido no edital.
4ª	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA	Uma vez que, convocada, apresentou amostra em desacordo com as especificações contidas no edital, conforme Mem. 028/SA/2021 de 23/01/2012, do Departamento de Material e Patrimônio.
5ª	E A DE SOUZA ME	Uma vez que a amostra de envelope foi apresentada em papel dobrado, descolado, percebendo-se ainda que foi produzida manualmente, pois em seu contorno observa-se falhas, recortes assimétricos e tinta de caneta esferográfica de cor azul, conforme parecer técnico realizado constante no Memo. 054/SA/2012 do Departamento de Material e Patrimônio.
6ª	F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES - ME	Uma vez que a mesma, informou por meio do site do Banco do Brasil, que não tem como aceitar a contra proposta, pois torna-se inexecuível o valor, mantendo o último lance ofertado por ocasião da disputa.
7ª	HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	Uma vez que a mesma informou por meio do site do Banco do Brasil, que não tem como baixar o valor do lance arrematado.

De acordo com as instruções já divulgadas, caso ainda persista a necessidade da aquisição, deverá ser providenciado um novo processo licitatório com o mesmo objeto.

Diante do exposto, submeto à apreciação de V. Sa. para providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Sra.
Jordete de Oliveira Franco Gomes
Secretária de Administração
NESTE